

## **EDITAL Nº 357/2018**

### **INTERCÂMBIO ESTUDANTIL PROGRAMA BRAMEX (BRASIL – MÉXICO)**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga a abertura de inscrições ao processo seletivo de alunos de graduação que desejem se candidatar a 04 (quatro) vagas para estudar durante um semestre em universidades mexicanas.

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O programa tem como principais objetivos fortalecer a internacionalização da atividade acadêmica, criar frentes de colaboração e reciprocidade, com o objetivo de abrir a Universidade para o mundo, buscando como resultado aproximar as pessoas da ciência, fortalecer o intercâmbio bilateral e propiciar aos estudantes indicados a oportunidade de acesso às culturas estrangeiras bem como contrastar com a experiência própria, adquirir uma visão mais rica e universalista da realidade e de promover uma maior integração entre Brasil e México.

#### **2. BENEFÍCIOS**

As universidades de destino comprometem-se em oferecer hospedagem e alimentação para o estudante de intercâmbio em instalações próprias ou subvencionadas pela universidade, isenção de taxas, mensalidades, matrículas ou outras despesas semelhantes.

#### **3. VAGAS**

Conforme Ofício Circular do GCUB 013-2018, será disponibilizada 1 (uma) vaga para cada uma das seguintes universidades, exclusivamente para o semestre e cursos indicados:

##### **3.1 Instituto Tecnológico de Sonora – ITSON [www.itson.mx/Paginas/index.aspx](http://www.itson.mx/Paginas/index.aspx)**

1 (uma) vaga disponível para o 1º semestre de 2019.

Cursos ofertados:

Licenciatura en Administración, Licenciatura en Administración de Empresas Turísticas, Licenciatura en Ciencias de la Educación, Licenciatura en Ciencias del Ejercicio Físico, Licenciatura en Contaduría Pública, Licenciatura en Diseño Gráfico, Licenciatura en Economía y Finanzas, Licenciatura en Educación Infantil, Licenciatura en Gestión y Desarrollo de las Artes, Licenciatura en Psicología, Licenciatura en Tecnología de Alimentos, Ingeniería en Biosistemas, Ingeniería en Biotecnología, Ingeniería en Ciencias Ambientales, Ingeniería Civil, Ingeniería Electromecánica, Ingeniería en Electrónica, Ingeniería Industrial y de Sistemas,

Ingeniería en Manufactura, Ingeniería en Mecatrónica, Ingeniería Química, Ingeniería en Software, Médico Veterinario Zootecnista.

3.1.1 Os alunos ITSON recebem os alunos no aeroporto ou rodoviária da Cidade Obregón, México. É necessário comunicar o itinerário com antecedência.

3.1.2 Condições de Hospedagem:

<http://www.itson.mx/micrositios/residencias/Paginas/residencia.aspx>

3.1.3 Condições do Pagamento da Bolsa

A bolsa de estudos será paga da seguinte maneira:

A hospedagem é paga diretamente às residências. A alimentação somente será paga em dinheiro nos finais de semana. Nos dias de semana, a alimentação será paga diretamente para o local (Restaurante ou Cafeteria).

Sugere-se que o aluno leve consigo um valor em dinheiro, para poder garantir as despesas de alimentação por pelo menos 1 mês e meio, uma vez que o recebimento do valor referente à alimentação não é imediato, depende de pedido administrativo.

**3.2 Universidad Autónoma del Estado de México** <http://www.uaemex.mx/>

1 (uma) vaga disponível para o 1º semestre de 2019.

Cursos ofertados:

Medicina, Medicina Veterinária e Geografia.

3.2.1 Os custos de alojamento e alimentação serão pagos pela instituição de destino.

3.2.2 Os alunos da instituição de destino receberão os intercambistas no Aeroporto Internacional Benito Juárez de la Ciudad de México.

3.2.3 Os alunos intercambistas serão alojados nas casas das famílias dos alunos intercambistas da instituição de ensino.

**3.3 Instituto Tecnológico de Roque** <http://www.itroque.edu.mx/>

1 (uma) vaga disponível para o 2º semestre de 2019.

Cursos ofertados:

Ingeniería en Agronomía, Ingeniería en Innovación Agrícola Sustentable, Ingeniería en Hidrológica, Ingeniería en Gestión Empresarial, Ingeniería en Tecnologías de La Información y Comunicaciones, Ingeniería en Industrias Alimentarias.

3.3.1 Os estudantes ficarão hospedados em casas de propriedade do instituto.

3.1.2 A cantina da instituição fornecerá 2 refeições por dia de segunda-feira a sexta-feira e, para os sábados e domingos, disponibilizará alimentos básicos (exceto doces, bolachas, refrigerantes e salgadinhos).

3.1.3 Gastos adicionais: trâmites de visto, fotocópias, impressões, material para estudos, higiene pessoal (incluindo lavanderia) e transporte. Valores não especificados.

### 3.4 Instituto Tecnológico Superior de Poza Rica [www.itspozarica.edu.mx](http://www.itspozarica.edu.mx)

1 (um) vaga disponível para o 2º semestre de 2019.

Cursos ofertados:

Ingeniería Electromecánica, Ing. Industrial, Ing. en Sistemas Computacionales, Ing. Mecatrónica, Ing. Eletrónica, Ing. en Gestión Empresarial, Ing. Petrolera, Ing. en Nanotecnología, Ing. en Energías Renovables, Ing. en Geociencias, Contador Público.

3.4.1 A IES de destino receberá o estudante no local de chegada, para traslado até o local da hospedagem.

3.4.2 O estudante intercambista receberá \$ 4.500 pesos mexicanos para cobrir as despesas com: alojamento, alimentação e transporte. O valor será pago no final de cada mês.

## 4. DOS PRÉ-REQUISITOS

Podem concorrer os discentes que preenchem os seguintes pré-requisitos:

- a) o aluno deve estar regularmente matriculado na UNIPAMPA;
- b) ter mais de 18 anos no momento da candidatura;
- c) ter concluído 25% (vinte e cinco por cento) dos créditos do seu curso no momento da candidatura e não estar em semestre de colação de grau;
- d) ter, no mínimo, média 6,0 (seis) em seu histórico escolar com, no máximo, 3 (três) reprovações (por nota e/ou por frequência), sendo que somente serão consideradas as reprovações sem aprovações posteriores no respectivo componente;
- e) não ter sido contemplado anteriormente em nenhum programa de bolsas de estudo de mobilidade internacional promovido pela UNIPAMPA, conforme declaração constante no formulário de inscrição (Anexo 1);
- f) não cursar semestre de possível integralização curricular – o aluno deve cursar o intercâmbio e, após seu retorno, ter, ao menos, 3 (três) componentes curriculares a serem cursados na UNIPAMPA.

## 5. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições – envio da documentação (item 6), <b>obrigatoriamente</b> em arquivo PDF, para o e-mail <a href="mailto:daeinter@unipampa.edu.br">daeinter@unipampa.edu.br</a> .	11/10/2018 a 21/10/2018
Análise de documentação.	22 a 23/10/2018

Divulgação no <i>site</i> da DAEINTER da relação de alunos classificados na 1ª etapa e que deverão comparecer na 2ª etapa para a avaliação na língua espanhola.	24/10/2018
Entrevista de avaliação de oralidade e escrita em língua espanhola.	25/10/2018
Divulgação da classificação dos candidatos no <i>site</i> da UNIPAMPA.	29/10/2018
Prazo de recurso (até as 17h30min).	30/10/2018
Resultado do recurso e classificação final dos selecionados.	01/11/2018

## 6. DA INSCRIÇÃO

Para a inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação a seguir, OBRIGATORIAMENTE em arquivo PDF, até o dia 21 de outubro de 2018 às 23horas e 59 minutos, para o e-mail: [daeinter@unipampa.edu.br](mailto:daeinter@unipampa.edu.br):

- a) formulário de inscrição da UNIPAMPA (Anexo 1) a ser providenciado pelo acadêmico;
- b) currículo Lattes no formato de modelo completo, devidamente atualizado e acompanhado de todos os comprovantes em PDF;
- c) carta de motivação em espanhol (modelo livre, enfatizando por que a experiência de intercâmbio na universidade de interesse será importante para a vida acadêmica do aluno);
- d) histórico escolar atualizado, devidamente assinado e carimbado (a ser solicitado na Secretaria Acadêmica);
- e) média das notas do aluno, comprovada por meio de documento emitido pela Secretaria Acadêmica extraído do SIE sob o código 1.1.8.1.05 (a ser solicitado na Secretaria Acadêmica);
- f) declaração do coordenador do curso de graduação (Anexo 2) atestando que:
  - o candidato concluiu 25% dos créditos do seu curso no momento da candidatura e que não está em semestre de colação de grau;
- g) plano de estudo contendo descrição dos componentes curriculares a serem cursados, elaborado em conjunto com o coordenador do curso, carimbado e assinado por este em todas as páginas (Anexo 3);
- h) cópia de documento oficial com foto;
- i) declaração atestando que nunca foi contemplado em programa de bolsa de mobilidade internacional promovido pela UNIPAMPA.

## 7. ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1. 1ª etapa – análise e avaliação da documentação;

7.2. 2ª etapa – avaliação do conhecimento em língua espanhola (por sistema de comunicação virtual síncrona ou presencial).

## 8. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 São organizadores da seleção o Pró-reitor de Graduação – PROGRAD – Prof. Ricardo Howes Carpes, o Diretor de Assuntos Estratégicos, Relações Institucionais e Internacionais – DAEINTER – Prof. Cristian Ricardo Wittmann e o Coordenador Institucional do Programa BRAMEX na UNIPAMPA, Prof. Alexandre Denes Arruda.

8.1.1 A pontuação máxima das etapas de avaliação é 100 (cem) pontos, divididos da seguinte forma:

1ª etapa – análise e avaliação de documentos realizada por Comissão Avaliadora a ser constituída pela PROGRAD, pela DAEINTER e pela Coordenação Institucional do Programa BRAMEX - até 60 (sessenta) pontos:

- a) avaliação do desempenho acadêmico, a ser pontuado em, no máximo, 30 (trinta) pontos, através de análise comparativa.
- b) avaliação da carta de motivação em espanhol, a ser pontuada em, no máximo, 5 (cinco) pontos, da seguinte forma:
  - 1. capacidade de argumentação – 2,5 (dois e meio) pontos;
  - 2. demonstração clara dos objetivos em relação ao intercâmbio – 2,5 (dois e meio) pontos.
- c) currículo Lattes documentado - pontuação máxima 15 (quinze) pontos:
  - c.1. participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão: até 7 (sete) pontos:
    - mais de 6 projetos = 7 (sete) pontos
    - de 3 a 6 projetos = 4 (quatro) pontos
    - até 2 projetos = 2 (dois) pontos
  - c.2. publicação em revista Qualis: até 3 (três) pontos (comparativo);
  - c.3. comunicações em eventos (oral ou pôster), ministração de cursos, oficinas e afins: até 2 (dois) pontos (comparativo);
  - c.4. resumo publicado: até 2 (dois) pontos (comparativo);
  - c.5. participação do acadêmico em atividades de gestão e comissão organizadora de eventos na UNIPAMPA: até 1 (um) ponto (comparativo);
- d) provas de proficiência (dentro do período da graduação): até 5 (cinco) pontos
  - 3 ou mais – 5 (cinco) pontos
  - 2 – 2,5 (dois e meio) pontos
  - 1 – 1 (um) ponto
- e) curso de línguas: até 5 (cinco) pontos
  - mais de 100 h – 5 (cinco) pontos
  - de 26 a 100 h – 3 (três) pontos
  - até 25 h – 1 (um) ponto
  - matriculado – 1 (um) ponto

8.2.1. Não participarão da etapa seguinte os candidatos com pontuação inferior a 36,0 (trinta e seis) na primeira etapa.

8.2.2. A não entrega de documentos solicitados para a inscrição implicará desclassificação do candidato.

8.2.3. A avaliação do desempenho é calculada proporcionalmente em relação às médias de todos os candidatos.

8.2.4. Não serão considerados na pontuação os comprovantes que não constarem no currículo Lattes, assim como não pontuarão os itens mencionados no currículo sem a apresentação dos comprovantes.

8.2.5. Para comprovação da participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão realizados na UNIPAMPA, é necessária a apresentação de declaração do coordenador do projeto, comprovante de registro ou o certificado emitido pelo SIPPEE.

8.3. 2ª etapa – avaliação em língua espanhola

8.3.1 Avaliação do conhecimento em língua espanhola (pontuação máxima da etapa: 20 (vinte) pontos), por meio de prova oral. Nessa etapa, o candidato será avaliado quanto a sua expressão oral por meio de uma entrevista em língua espanhola, com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
Adequação gramatical	0 – 4	
Fluência	0 – 4	
Complexidade das estruturas utilizadas	0 – 6	
Conteúdo das respostas	0 – 6	
	Nota da Entrevista (NE)	0 – 20

A NE (de 0 a 20), resultante da soma dos critérios elencados na tabela acima será considerada em ordem decrescente para a classificação dos candidatos. Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 12,0 (doze) na NE (nota da entrevista).

8.3.2 Avaliação escrita: o candidato deverá dissertar sobre o tema proposto pela banca e será avaliado nos seguintes critérios (valor máximo 20 (vinte) pontos):

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
Estruturação textual (introdução, desenvolvimento e conclusão).	0 – 3	
Adequação gramatical.	0 – 10	
Qualidade e rigor da exposição das ideias (clareza, correção de linguagem, coerência e coesão textual).	0 – 7	
	Nota da prova escrita (NPE)	0 – 20

A NE (de 0 a 20), resultante da soma dos critérios elencados na tabela acima somada à NPE (de 0 a 20) será considerada em ordem decrescente para a classificação dos candidatos. Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 12,0 (doze) em qualquer uma das etapas da avaliação do conhecimento em língua espanhola (8.3.1 e 8.3.2).

## 9. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado terá como base a soma da pontuação obtida pelo aluno. Em caso de empate, o acadêmico que tiver maior integralização curricular e cursar o semestre

mais avançado terá preferência. Caso o empate persista, o aluno com maior número de participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão. O resultado final contendo o nome do selecionado será publicado no *site* da UNIPAMPA, no prazo previsto no cronograma (item 5).

## 10. RECURSO

O candidato que não concordar com o resultado poderá recorrer da decisão final, no prazo estipulado no cronograma. Após este prazo, não serão aceitos recursos.

10.1. O recurso deverá ser enviado em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato, a [daeinter@unipampa.edu.br](mailto:daeinter@unipampa.edu.br) no prazo e horário indicados item 5 – Cronograma (26/10/2018 até as 17 horas e 30 minutos) - para ser analisado pela Comissão Avaliadora, contendo os fundamentos da divergência, de forma clara e concisa.

10.2. O resultado do recurso será informado via *e-mail* ao candidato recorrente.

## 11. OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS SELECIONADOS

Os estudantes selecionados deverão:

- a) informar por escrito à Secretaria Acadêmica que foram selecionados no Programa BRAMEX, indicando o semestre da mobilidade, bem como enviar o comprovante de início de atividades no exterior para os devidos procedimentos de ajuste de vínculo na instituição junto ao Sistema de Informação do Estudante(SIE);
- b) seguir todas as orientações constantes no manual de orientações enviado pela DAEINTER;
- c) providenciar o passaporte na Polícia Federal e solicitar o visto de estudante no consulado do México, às suas expensas;
- d) contratar seguro viagem para todo o período da bolsa com cobertura em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro-saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando despesas relativas a eventuais problemas de saúde e transporte em caso de óbito no exterior, sob pena de descumprimento dos princípios gerais do programa;
- e) assumir todas suas despesas relativas ao transporte (ida e volta), seguros-saúde e de vida bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou, ainda, eventuais acompanhantes;
- f) concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com dedicação integral na universidade hospedeira, seguindo o plano de estudos aprovado pela comissão de curso, o qual deve contemplar os componentes curriculares que possam ser aproveitados em seu histórico escolar na UNIPAMPA e participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhes forem dadas a conhecer no país de destino, com controle de presença e participação;
- g) o não comparecimento em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades previstas será considerado abandono de curso e comunicado à UNIPAMPA, para as providências cabíveis;
- h) disponibilizar à DAEINTER toda e qualquer documentação extra, exigida após o processo seletivo, inclusive apresentar, antes da viagem, a apólice de seguro-saúde



internacional bem como seguro de vida para coberturas de eventos que possam ocorrer no país de destino;

- i) apresentar à UNIPAMPA, após a realização do intercâmbio, documento constando componentes curriculares cursados, carga horária e avaliação final, autenticadas pela autoridade consular brasileira no país que o expediu, conforme exigido pelo Ministério da Educação (MEC);
- j) cursar no mínimo 3 (três) componentes curriculares na universidade de destino.

## **12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- a) Todas as informações do edital deverão ser lidas com atenção.
- b) A documentação deverá ser enviada à DAEINTER, dentro do prazo estipulado, não havendo nenhuma possibilidade de ser aceita após a data determinada por este edital. Somente serão consideradas as candidaturas com a documentação completa;
- c) O aluno que descumprir e/ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- d) Antes de enviar sua candidatura, o estudante deve se certificar de que, caso seja selecionado, terá disponibilidade para viajar no semestre para o qual foi selecionado e terá componentes curriculares para cursar na UNIPAMPA no semestre seguinte ao seu retorno.
- e) Em caso de desistência, após a aprovação, o estudante tem a obrigação de comunicar a DAEINTER, apresentando justificativa o mais rápido possível. O estudante deve estar ciente de que a desistência acarretará o impedimento de reclassificação e pode representar a impossibilidade da utilização da vaga por outro aluno.
- f) O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestre posterior. A impossibilidade de iniciá-lo neste período acarretará a transferência da vaga a outro candidato.
- g) O estudante que for selecionado e desistir da vaga, sem justificativa plausível, fica impossibilitado de candidatar-se a Editais de Mobilidade Internacional na UNIPAMPA pelo período de 1 (um) ano.
- h) O acadêmico deverá participar de atividades de divulgação de programas de mobilidade na UNIPAMPA.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora constituída conforme item 8 deste Edital.

Bagé, 11 de outubro de 2018.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



## ANEXO 1

### PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL – MÉXICO (BRAMEX) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

*(preencha com letra de forma e legível)*

Aluno(a):	
Endereço:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
RG nº:	CPF nº:
Número de matrícula:	
Curso de Origem:	Campus:
Coordenador do Curso:	
E-mail:	
Números de semestres concluídos até o momento de inscrição:	

Indique a IES de destino pretendida. Caso tenha mais de uma opção destino informe no quadro abaixo. *(Lembre-se que há apenas 1 vaga para cada IES e apenas no semestre indicado no item 3).*

Opção	IES de destino	Curso de destino
1ª		
2ª		
3ª		
4ª		

Declaro que nunca fui contemplado em programa de mobilidade acadêmica internacional promovido pela UNIPAMPA e estou ciente que serei desclassificado em caso de prestar informação falsa.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO 2

### PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL – MÉXICO (BRAMEX) DECLARAÇÃO

ATENÇÃO: Sr(a). Coordenador(a) de Curso o documento deve ser preenchido de acordo com a exigência do item 4, letra c e item 6 letra f deste edital.

Declaro que a/o estudante \_\_\_\_\_,  
matrícula \_\_\_\_\_, do curso \_\_\_\_\_,  
da Universidade Federal do Pampa (Campus \_\_\_\_\_), concluiu até o  
momento % do curso.

Ainda, declaro que a/o estudante não está em semestre de colação de grau.

---

(nome do coordenador de curso, assinatura e carimbo)

### ANEXO 3

#### PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL – MÉXICO PLANO DE ESTUDOS E COMPROMISSO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO

Deve ser preenchido pelo estudante, e, em seguida, submetido à análise e aprovação Comissão de Curso em que o estudante candidato está matriculado.

Instituição de destino (indicar o nome da IES e a cidade):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Plano de estudos a ser cursado na universidade de destino:		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº CRÉDITOS

Plano de estudos equivalente no curso de origem:		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº CRÉDITOS

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Por meio da assinatura deste documento, a coordenação do curso manifesta aprovação do plano de estudos descrito acima e, após o retorno do estudante, compromete-se a reconhecer os créditos cursados na instituição de destino mediante apresentação de atestado denotas.

Nome do coordenador do curso: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura:

Carimbo: